

## ATA Nº 232/DELI/2022

**LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2022 – MDF-e**

**PROCESSO Nº 15.041.976-0**

**OBJETO:** Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Quadra 02/Lote 05, localizada no empreendimento Residencial Bela Vista no Distrito de Barro Preto, Município de **VENTANIA-PR**, compreendendo a reconstrução da habitação.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 78.838,83

**DA REUNIÃO:**

**Data:** 10 de agosto de 2022 – 11h.

**OBJETIVO:** Análise da proposta e dos documentos de habilitação da **GG CONSTRUTORA EIRELI após período de correção de falhas – Art. 84, §4º, do RILC.**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 158/PRES, de 04 de abril de 2022.

**MEMBROS:** Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio e Luiz Carlos de Andrade.

No dia 19/04/2022 ocorreu a abertura das propostas. Na sequência as duas únicas licitantes foram inabilitadas:

	EMPRESA	PROPOSTA	MOTIVO INABILITAÇÃO
01	GG CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 76.490,00	Descumprimento do Item 4, alínea “b” do Anexo II do Edital, especificamente quanto ao teor da Observação 2, uma vez que apresentou documentos sem a devida autenticação do órgão competente – ATA 134/DELI/2022 – mov. 176
02	C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO	R\$ 78.208,76	Descumprimento do item 6.3, “b” do edital, uma vez que não apresentou a Declaração de Enquadramento como ME/EPP – ATA 152/DELI/2022 – mov. 213

Em razão da inabilitação, apenas a GG CONSTRUTORA EIRELI recorreu da decisão (mov. 229). O Recurso foi julgado improcedente pela Autoridade Competente (mov. 241).

Nada obstante a inabilitação de todas as licitantes e o posterior julgamento improcedente do recurso, a Autoridade Competente (Diretor-Presidente) decidiu pelo uso da prerrogativa conferida pelo art. 84, §4º do RILC (mov. 242):

Art. 84 Realizado o julgamento dos lances ou propostas de acordo com o critério estabelecido no instrumento convocatório, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

(...)

§ 8º Quando todos os Licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a critério da Autoridade Competente, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentos escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

## ATA Nº 232/DELI/2022

Assim, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 29/07/2022) para TODAS AS LICITANTES apresentarem exclusivamente a documentação que deu causa à INABILITAÇÃO. No dia 25/07/2022 a GG CONSTRUTORA EIRELI apresentou os documentos de mov. 244-253.

Após, o Departamento de Contabilidade da COHAPAR (DECT) emitiu a Nota Técnica nº 61/2022 – DECT (mov. 256), abaixo transcrita:

### NOTA TÉCNICA 61/2022

#### Avaliação Capacidade Financeira - LP 09/2022 - MDF

**OBJETO:** Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Quadra 02/Lote 05, localizada no empreendimento Residencial Bela Vista no Distrito de Barro Preto, Município de VENTANIA-PR, compreendendo a reconstrução da habitação.

Data da Avaliação: 03/08/2022

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50  
Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60  
Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10 % do valor máximo estabelecido para a licitação.

Onde:

AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo Não Circulante  
AT = Ativo Total  
PL = Patrimônio Líquido

Licitante(s)	GG CONSTRUTORA EIRELI
Exercício Apresentado	2020
	R\$
Ativo Circulante	2.276.715,21
Ativo Total	2.372.190,22
Passivo Circulante	178.746,49
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	2.193.443,73
Valor Máximo Estabelecido para a Licitação	78.838,83
Índice de Liquidez Corrente	12,74
Grau de Endividamento Geral	0,08
10% do Valor Máximo da Contratação	7.883,88
Resultado da Avaliação	<b>APTO</b>

\* Valores conforme Balanço Patrimonial, extraído do SPED, conforme Recibo de Autenticação nº 98.90.38.8F.11.90.3F.62.4E.2B.E0.71.00.E4.CB.55.F8.A7.50.01-7, em 29/06/2021, fl. 1043 deste protocolado.

## ATA Nº 232/DELI/2022

Desta forma, considerando o teor da nota técnica acima, bem como a análise contida na Ata nº 134/DELI/2021 – mov. 176, verifica-se que a GG CONSTRUTORA EIRELI. cumpriu todos os requisitos do Edital, razão pela qual sua habilitação é medida que se impõe.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DA CLASSIFICAÇÃO:** Analisados todos os documentos, bem como considerando o acima exposto, verifica-se o que segue:

	LICITANTE	PREÇO	SITUAÇÃO
01	GG CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 76.490,00	HABILITADA
02	C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO	R\$ 78.208,76	INABILITADA

**DO PRAZO RECURSAL:** A presente Ata será encaminhada aos licitantes e disponibilizada no site da COHAPAR na presente data, oportunidade na qual será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, ou seja, até o dia 17/08/2022.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabete Maria Bassetto

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo Malagurti Di Lascio

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme Françaia

*Assinado eletronicamente*  
Luiz Carlos de Andrade



ePROCOLO



Documento: **ATAn232.2022JULGAMENTODOCSHABILITACAOGGCONSTRUTORALP09.2022CORRECAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos de Andrade** em 10/08/2022 15:07, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 10/08/2022 15:27.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 10/08/2022 14:38, **Nara Thie Yanagui** em 10/08/2022 14:40, **Elizabete Maria Bassetto** em 10/08/2022 14:45.

Inserido ao protocolo **15.041.976-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 10/08/2022 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**9a66eba38a62f8e093f5a9215c2fca0c.**